**REQUERIMENTO Nº 134/19**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, quais foram os critérios utilizados para ceder ao proprietário de uma Auto Escola para uso e aplicação de aulas práticas o trecho compreendido entre a Av. Daniel Luiz Guerbas e a Rua Cunha Bueno da Av. Galdino Alves de Souza Pereira.

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações de munícipes, gerando uma série de reclamações sobre os transtornos causados pelo fato de aquela rua se encontrar constantemente com placas de "Trânsito Impedido" em razão do uso pela Auto Escola para aplicação de suas aulas práticas, e não termos uma posição oficial para informar a contento a quem nos indaga, cujas informações servirão para conhecimento deste vereador requerente, dos demais companheiros que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda a população buritamense.

 O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

 **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**

 **VEREADOR**